
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 113/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 113/2023, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CAMPO REAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta legislativa visa o recebimento via doação com encargos de 03 (três) áreas dispostas nas matrículas carreadas ao presente projeto de lei, com encargos aos doadores em arcar com todas as implementações dispostas na texto legal, restando ao município a obrigação, única e exclusiva, em afetar os imóveis ao patrimônio público municipal na modalidade de arruamento.

Oportuno pontuar que a presente norma está embasada nas orientações exaradas pelo Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis de Campo Verde/MT, conforme documentação inclusa na oportunidade.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CAMPO REAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber como doação os imóveis a seguir descritos: **1 – Área urbana (desmembrada), de imóvel denominado Área 05, desmembrada da Fazenda Campo Real, situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 1.800,00M² (mil e oitocentos metros quadrados),** contendo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.281.394,54m e E 696.647,28m, localizado entre Avenida Marechal Cândido Rondon e área da Matrícula 12.910; deste, segue confrontando com Avenida Marechal Cândido Rondon, com azimuth e distância de 318°21'30" e 20,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.281.409,50m e E 696.634,01m; deste, segue confrontando com a Matrícula 14.481 antiga 6.775, com azimuth e distância de 48°25'23" e 90,00m até o vértice P-03 de coordenadas N 8.281.469,26m e E 696.701,35m; deste, segue confrontando com Matrícula 14.926 antiga 6.775, com azimuth e distância de 138°21'30" e 20,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.281.454,26m e E 696.714,62m; deste, segue confrontando com Parte Remanescente da Matrícula 13.804, com

azimutes e distância de 228°25'23" e 45,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.281.424,40m e E 696.680,95m; deste, segue confrontando com a Matrícula 12.910, com azimutes e distâncias de 228°25'23" e 45,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral – CAU A100623-1, e, Alvará de Desmembramento nº 168/2023, com validade até 31.05.2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther Cerqueira Jung, tudo conforme consta da matrícula nº **16.121, fls. 087, do livro nº 02**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT. O referido imóvel retro descrito é de propriedade de **VITOR IRGANG SCHROETER**, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capa, inscrito no CPF/MF sob nº 042.438.291-10, e, na CI-RG nº 63.245.391-6-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pamplona, nº 083, Apartamento nº 2004, no Bairro Jardins, na cidade de São Paulo-SP. **Imóvel avaliado por R\$ 181.170,00 (cento e oitenta e um mil e cento e setenta reais); 2 - Urbano, Lote nº 04-A (desmembrado), da Área 04, desmembrada da Fazenda Campo Real, situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 4.208,40M² (quatro mil duzentos e oito metros quadrados e quarenta centímetros)**, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-06, de coordenadas N 8.281.334,73m e E 696.700,44m, localizada na Avenida Marechal Cândido Rondon, a 20m da Rua Rio de Janeiro; deste, segue confrontando com Avenida Marechal Cândido Rondon, com azimute e distância de 318°24'21" e 20,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.281.349,71m e E 696.687,20m; deste, segue confrontando com a Matrícula 12.910, com azimute e distância de 48°25'23" e 45,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.281.379,56m e E 696.720,84m; deste, segue confrontando com Matrícula 13.804, com azimute e distância de 48°25'23" e 45,00m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.281.409,36m e E 696.754,43m; deste, segue confrontando com Parque Remanescente da Matrícula 13.803, com azimute e distância de 48°25'23" e 120,42m até o vértice P-08, localizado na Avenida Cesar Lima, de coordenadas N 8.281.334,73m e E 696.700,44m; deste, segue confrontando com Avenida Vereador Cesar Lima, com azimute e distância de

138°07'24" e 20,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.281.474,46m e E 696.857,93m; deste, segue confrontando com Matrícula 11.954, com azimuth e distância de 228°25'17" e 60,00m até o vértice P-06A, de coordenadas N 8.281.374,36m e E 696.745,21m; deste, segue confrontando com Matrícula 11.953, com azimuth e distância de 228°25'17" e 60,00m até o vértice P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral – CAU A100623-1, e Alvará de Desmembramento nº 167/2023, com validade até 31.05.2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther Cerqueira Jung, tudo conforme consta da matrícula nº **16.150, fls. 116, do livro nº 02**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT. O referido imóvel retro descrito é de propriedade de **CAMPO VERDE ATACADO E SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, denominado em seu título de estabelecimento (nome fantasia), de CAMPO VERDE SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.474.840/0001-66, matriz estabelecida na Avenida Brasil, nº 218, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT. **Imóvel avaliado por R\$ 423.575,46 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 3 – Área rural, remanescente de porção maior, do desmembramento da Fazenda Campo Real, situada na zona de expansão urbana, pertencente ao perímetro urbano, desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 6.933,636M² (seis mil, novecentos e trinta e três metros e seiscentos e trinta e seis centímetros quadrados)**, e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKD-M-0582, de coordenadas N 8.281.703,47m e E 696.962,73m, localizados nas terras da Fazenda Campo Real; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Real matrícula 6.775, com azimuth e distância de 138°07'57" e 20,00m até o vértice M-A, localizado entre a Parte Desmembrada da Matrícula 14.480 e a Fazenda Campo Real, de coordenadas N 8.281.688,5762m e E 696.976,0782m; deste, segue confrontando com parte desmembrada matrícula 14.480, com azimuth e distância de 227°58'49" e 230,58m até o vértice BKD-M-0579 de coordenadas N 8.281.534,23m e E 696.804,78m; deste, segue confrontando com Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda,

matrícula, com azimute e distância de 228°25'37" e 120,42m até o vértice BKD-M-0580, de coordenadas N 8.281.454,32m e E 696.714,69m; deste, segue confrontando com Vitor Irgang Schroeter, matrícula 13.804, com azimute e distância de 318°20'42" e 20,00m até o vértice BKD-M-0581, de coordenadas N 8.281.469,26m e E 696.701,40m; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Real, matrícula 6.775, com azimute e distância de 48°07'57" e 350,92m até o vértice BKD-M-0582, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso-21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral – CAU A100623-1, e, RRT SIMPLES nº SI10046636100CT001. Cadastrada no Incra, ainda em nome de Otávio Eckert, sob nº 905.070.001.562-9, com a área total de 463,3064 has. Módulo Rural (ha): 30,0069; N. Módulo Rurais: 15,34; Módulo Fiscal (ha): 60,0000; N. Módulos Fiscais: 7,7218; FMP (ha): 4,00, e, número do imóvel na Receita Federal – NIRF: 3.463.296-4, tudo conforme consta da matrícula nº **14.926, fls. 046, do livro nº 02**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Verde-MT. O referido imóvel retro descrito é de propriedade de INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA, empresa denominada com o nome fantasia, INCORPORADORA CAMPO REAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.607/0001-19, estabelecida na Avenida Brasil, nº 218, Sala 02, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, representada pelos sócios proprietários, Marcos Schoroeter e Fernando Schoroeter. **Imóvel avaliado por R\$ 697.870,46 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).**

Parágrafo Único - As áreas doadas descritas no *caput* destinam-se exclusivamente para implementação de arruamento/infraestrutura, ficando de ora em diante afetadas como vias públicas.

Art. 2. Os doadores se comprometem em arcar com todas as despesas relativas a implementação de infraestrutura básica, ruas, meios-fios, galerias fluviais, sarjetas, instalações de água e esgoto, energia elétrica, plantio de árvores e/ou mudas conforme as normas municipais.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes para formalização da presente desafetação e doação correrão às expensas dos doadores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I – OFÍCIOS Nº'S. 03 E 06/2023 LAVRADO PELOS DOADORES

OFÍCIO Nº 03/2023.

Campo Verde – MT. 04 de Novembro de 2023

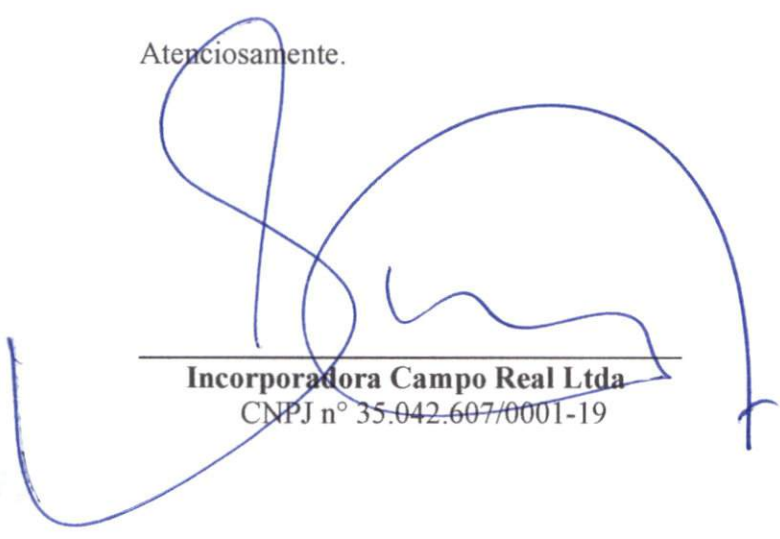
Assunto: Incorporação de áreas ao Sistema Viário do Loteamento Campo Real III - Cidade de Campo Verde-MT.

Prezados Senhores (as)

Servimo-nos do presente para encaminhar as Vossas Senhorias a Nota de Devolução com respeito a Alteração a Averbação de Áreas ao Sistema Viário do Loteamento Campo Real III. Os documentos necessários para futuras providências desta Municipalidade estão contidas junto ao Ofício nº 02 protocolado em 23 de Agosto de 2023 na Secretaria de Planejamento Municipal que são: prancha A2 do projeto urbanístico original, prancha A2 do projeto Urbanístico da alteração, matrículas dos imóveis em questão, prancha A4 destacadas as áreas a incorporar, memorial descritivo com prancha A4 com área majorada da situação a incorporar e RRT do projeto, e Declaração de Reconhecimento de Limites.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.



Incorporadora Campo Real Ltda
CNPJ nº 35.042.607/0001-19

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.
DEP. JURÍDICO, Dr.FELIPE TERRA CYRINEU.
Endereço: Praça do Três Poderes, nº 3.

Osvaldo Fernandes
Oficial

Protocolo: 54850

Apresentante: Incorporadora Campo Real Ltda

Título: requerimento e demais documentos

Objeto: AVERBAÇÃO

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 1951

Foi protocolizado neste RGI, em data de 14.11.2023, requerimento acompanhado de demais documentos, no qual a interessada, **Loteadora e Incorporadora Campo Real Ltda**, ali qualificada, solicita a **ALTERAÇÃO e AVERBAÇÃO DE ÁREAS**, do Loteamento já registrado, denominado Campo Real III, com a área total de **113.154,50M2**, objeto da matrícula **14.927**, cujo pedido tem por fundamento o artigo 28 da Lei 6.766/79, no qual requer o **acréscimo de 03 áreas** que farão parte do sistema viário, do empreendimento, sendo: área pública IV-mat. **16.150**, com área de 4.208,40M2, de propriedade de Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda; área pública V, mat. **16.121** com área de 1.800,00M2, de propriedade de Vitor Irgang Schoroeter; área pública VI, mat. **14.926**, com área de 6.933,636M2, de propriedade de Incorporadora Campo Real Ltda, cuja área total do loteamento, **sofreria um acréscimo de 12.942,036M2**, totalizando 126.096,536M2, a qual junta ao seu requerimento, parecer favorável do departamento jurídico do município, cujos documentos após a devida qualificação registral, procede-se a devolução diante da impossibilidade de deferimento pelas seguintes razões:

O indeferimento do pedido reside, dentre outras razões, **na impossibilidade de acréscimo de área** na matrícula do loteamento já registrado e já implantado com a execução das obras de infraestrutura e venda dos lotes.

Em um primeiro momento é preciso deixar claro que, o loteamento, após as aprovações urbanísticas, ingressa no registro para que se opere uma substancial transformação no imóvel. Este, único, objeto de uma matrícula, passa a ser parcelado, conforme o plano aprovado pela municipalidade. Surgem os lotes e áreas públicas, que se constituirão em individualidades autônomas.

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

Osvaldo Fernandes
Oficial

O loteamento nasce com as aprovações urbanísticas e com o formalismo registrário; implanta-se com a execução das obras de infraestrutura e venda dos lotes; e se exaure, em termos urbanísticos, quando as vias, praças e espaços livres, passam a integrar a cidade. Ou seja, cumpre um ciclo, que termina quando ocorre essa integração.

Equivoca-se o requerente ao fundamentar seu pedido no art. 28, da lei 6.676/79, vez que tal dispositivo não traz previsão de acréscimo de área em loteamento já registrado, mas tão somente a **alteração do plano** e cancelamento parcial de loteamento registrado.

Quando a lei diz: "qualquer alteração ou cancelamento do loteamento registrado", está se **referindo a alteração do plano, e não acréscimo de área**, até porque não existe possibilidade de acrescer área em um imóvel registrado, a não ser que ele se torne outro imóvel, através de unificação quando possível, objeto de outra matrícula, devidamente especializado (princípio da unitariedade da matrícula).

Acerca do tema, leciona João Baptista Galhardo, em sua obra, "o Registro do Parcelamento do Solo para fins urbanos", (Irib/SafE, Porto Alegre, 2004, p. 107), onde diz que termo "Alteração", pode envolver, reparcelamentos de quadras, mudança de destinação do empreendimento, (ou parte dele), incremento expressivo do número de lotes, abertura de novas vias públicas, e, que, a depender da modalidade de alteração, a exemplo de modificação no número de lotes ou alteração do sistema viário, a alteração poderá ensejar novo registro especial (art. 18, da Lei 6.766/79), além da anuência dos proprietários ou titulares de direitos reais atingidos.

O que não é o caso do presente requerimento, que pretende acrescer área ao imóvel já registrado e já parcelado, para fins de inserir novas vias públicas.

O imóvel quando nasce, já nasce com a área que a ele pertence, devidamente especializado e individualizado, descrito com suas características e confrontações, limites e área, e para que haja ingresso no álbum imobiliário deverá cumprir todos os requisitos exigidos pela Lei de Registros Públicos. O que pode ocorrer no entanto, é que o imóvel pode apresentar erro na descrição e aí sim gerar a diferença de área a ser corrigida.

 CARTÓRIO
1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

Osvaldo Fernandes
Oficial

De forma que, **impossível o acréscimo de área na matrícula de um imóvel**, onde a área existente, devidamente descrita e especializada, já exauriu completamente com o parcelamento do imóvel, cuja área já foi destinada a lotes, vias públicas, áreas institucionais, etc, se tornando novas unidades autônomas, com suas novas matrículas individuais, cuja matrícula da área mãe se exaure em termos quantitativos.

Outra impossibilidade no deferimento do pedido, está relacionada com a propriedade das áreas, que se pretendem incluir no referido loteamento, que pertencem a proprietários diversos, ou seja, não são de propriedade do Loteador, além de estarem seccionadas por áreas particulares.

Esclareço que, os imóveis das matrículas 16.121 e 14.926, são passíveis de serem unificados por serem contíguos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (art. 234, da LRP), e nesse caso poderão formar uma única área que será objeto de abertura de nova matrícula, a qual poderá ensejar novo projeto de loteamento nos termos da Lei 6.766/79.

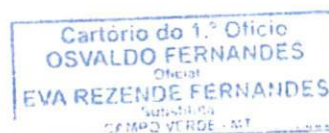
Já a matrícula 16.150, que também não pertence ao Loteador, poderá ser adquirida por este, e deverá ser objeto de novo projeto de Loteamento obedecida as regras do artigo 18.

Dessa forma, caso o Loteador deseje, **ampliar, estender, ou acrescer**, seja lá qual for a denominação que se queira dar ao acréscimo de área (vias) ao referido loteamento, deverá adquirir as referidas áreas dos terceiros proprietários e fazê-lo por novo projeto de Loteamento obedecidas as regras do art. 18, da Lei 6.766/79.

A título de sugestão para resolução do problema referente ao sistema viário do referido loteamento, entendemos que a melhor solução seria, a alienação das áreas ao poder público municipal, pela forma que entenderem devida, e este, por sua vez proceder a sua afetação, destinando-as como bem de uso comum do povo (via pública).

Caso contrário, somente com novo projeto de Loteamento devidamente aprovado, nos moldes da Lei do parcelamento do solo, poderá ingressar no Registro de imóveis.

Portanto, procedemos a devolução pelas razões acima expostas, para as providencias cabíveis.





REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes
Oficial

Campo Verde-MT 04.12.2023


OSVALDO FERNANDES
OFICIAL



Osvaldo Fernandes
Oficial

Eva Rezende Fernandes
Substituta

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Protocolo

54850

Data

14/11/2023

Cliente: INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA
Apresentante: INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA
Título: RETIFICAÇÃO DE ÁREA
Contatos:

Atendente: ANA MARIA
Prev.Exame: 30/11/2023
Prev.Registro: 14/12/2023

Descrição do(s) Serviço(s) a ser(em) executado(s): REGISTRO Natureza: AVERBAÇÃO SIMPLES Origem: BALCÃO Documento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA Livro: Fls: Matrículas: 14927,

Partes envolvidas no ato:
INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA

CPF/CNPJ
35.042.607/0001-19

Qualificação
Requerente

Descrição do Serviço:

Emolumentos	Vlr.Referência	FCRPN	Funajuris	Issqn	Quant.	Valor total	
543 - Prenotação de Atos com valor declarado	R\$28,90	R\$0,00	R\$0,00	R\$5,78	R\$0,00	1	R\$28,90

VALOR TOTAL:

R\$28,90

OBSERVAÇÕES A RESPEITO DOS EMOLUMENTOS, DEVOLUÇÕES

O cálculo nesta Ordem de Serviço é um valor aproximado podendo variar.

As custas referente aos serviços são cobradas de acordo com a Tabela C vigente no Estado. O pagamento antecipado é Obrigatório nos termos do Art. 14 da Lei nº 6.015/73, com base em cálculo preliminar. Eventual diferença será cobrada ou devolvida no momento da retirada do Serviço.

Os atos requeridos só serão praticados após confirmação do efetivo recebimento do valor, servindo este protocolo como recibo somente quando baixado pelo caixa da Serventia.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL AG:3037-6 - C/C:8357-7 - SRITDC/CAMPO VERDE - CNPJ: 03.020.854/0001-28

ATENÇÃO:

Em se tratando de devolução do depósito prévio, os valores serão devolvidos para o titular de direito.

Ordem de Serviço

136367



RAGU
14 NOV. 2023

OBSERVAÇÕES REFERENTE AO PROTOCOLO

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no Art. 186 da Lei nº 6.015, de 31/12/73. O interessado deverá contactar esta Serventia no prazo, 10 dias p/ Registros e Averbações, em caso de Cédulas, no prazo de 3 dias úteis, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta prenotação cessarão automaticamente em 20 dias.

Não existindo exigências, no prazo de 20 dias à partir do protocolo o título será registrado e estará disponível para retirada.

Os prazos estabelecidos neste protocolo, não se aplicam aos seguintes títulos: Retificação Administrativa de Área; Regularização Fundiária; Usucapião Extrajudicial; Parcelamento de Solo/Loteamento; Incorporação Imobiliária.

Protocolo Livro 1

86548

Data e Hora

14/11/2023 15:29:53

Campo Verde - MT,
04 de dezembro de 2023

[Assinatura]
INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA

04/12/2023
Data Retirada

OFÍCIO N° 06/2023.

Campo Verde – MT - 08 de dezembro de 2023

Assunto: Doação de áreas ao Sistema Viário do Loteamento Campo Real III - Cidade de Campo Verde-MT.

Prezado Prefeito

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a nossa intenção de doação de Áreas ao Sistema Viário do Loteamento Campo Real III. As referidas doações seriam sem qualquer custo ao município de Campo Verde, e seriam compreendidos por três áreas, das matrículas, 16.121 com área de 1.800,00 m² e 14.926 com área de 6.933,636 m², que dão a continuidade da Avenida Campo Grande e matrícula 16.150, com área de 4.208,40 m², que é o segmento da Rua Rio de Janeiro.

Ressaltamos que os custos de implantação das referidas benfeitorias destas áreas serão de exclusiva responsabilidade dos signatários desse documento, ficando em nossa responsabilidade os custos de asfalto, meio fio, galerias fluviais, sarjetas, instalação de água e esgoto, energia elétrica e o plantio de árvores, como previsto na legislação atual.

Anexos a este Ofício estão: prancha A2 do projeto Urbanístico mostrando onde estão as matrículas dos imóveis em questão, prancha A4 destacadas as áreas a incorporar ao município, bem como o memorial descritivo das áreas em doação.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações que se fizerem necessárias, e nestes termos pedimos o Vosso DEFERIMENTO.

Atenciosamente.

**FERNANDO
SCHROETER
:34608079115**

Assinado digitalmente por FERNANDO
SCHROETER:34608079115
ND: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES
DIGITAIS, OU=Presencial, OU=11587975000184,
CN=FERNANDO SCHROETER:34608079115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.12 07:58:59-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda.
CNPJ n° 21.474.840/0001-66

**INCORPORADOR
A CAMPO REAL
LTDA:3504260700
0119**

Assinado digitalmente por INCORPORADORA CAMPO
REAL LTDA 35042607000119
ND: G=BR, S=MT, L=CAMPO VERDE, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=
Presencial, OU=11587975000184, CN=
INCORPORADORA CAMPO REAL
LTDA:35042607000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.12 07:59:31-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Incorporadora Campo Real Ltda
CNPJ n° 35.042.607/0001-19

AO Exmo
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT.
ALEXANDRE LOPES
Endereço: Praça do Três Poderes, n° 3.

**Marcos
Schroeter:3
5456523949**

Assinado digitalmente por Marcos
Schroeter:35456523949
ND: G=BR, OU=Videoconferencia, OU=
46678997000134, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=Marcos
Schroeter:35456523949
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.12.11 17:05:24-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.2

pp Vitor Irgang Schroeter
CPF n° 042.438.291-10

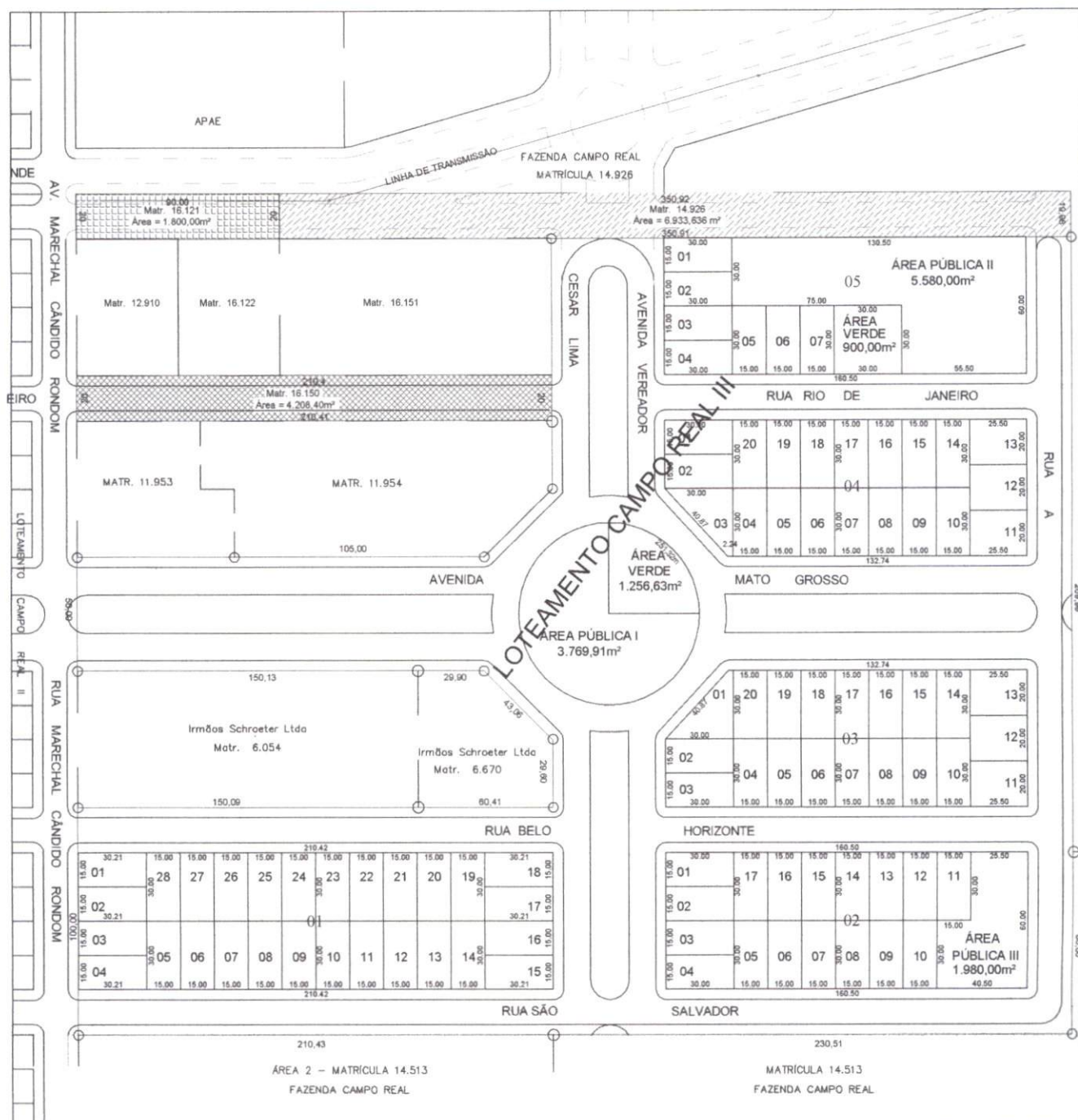
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Protocolo: 4591/2023

Data: 12/12/2023 09:33

Interessado: (P) FERNANDO SCHROETER

Sector: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE



Título:

TOPOGRÁFICO

Folha:

ÚNICA

IMÓVEL: FAZ. CAMPO REAL
 PROPRIETÁRIO: Campo Verde Atacado e Super Mercado Ltda.
 Incorporadora Campo Real Ltda.
 Vitor Irgang Schroeter.

MAT./TRANSC.: 14.926
 16.150
 16.121
 ESTADO UF: MT.
 ÁREA TOTAL (m²): 12.942,036
 ESCALA: INDICADA
 DATA: 18/07/2023

MUNICÍPIO(S): CAMPO VERDE

Quadro de Áreas:

Matr. 14.926	Área = 6.933,636 m²
Matr. 16.121	Área = 1.800,00 m²
Matr. 16.150	Área = 4.208,40 m²
TOTAL	Área = 12.942,036m²

Resp. Téc.:

ROGERIO JOÃO GARDINO CABRAL
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU A100623-1

PROJETO DE LEI Nº. 113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II – CÓPIA DAS MATRÍCULAS Nº'S. 16.121, 14.926 E 16.150

MATRÍCULA

DATA

16150

17/07/2023

FLS

FICHA

116

001

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

LIVRO 2

Oswaldo Fernandes
Oficial
Eva Rezende Fernandes
Substituta

Protocolo nº 85.137, do livro nº 1, às 15:42 horas do dia 27/06/2023. Em 17/07/2023.

IMÓVEL: Urbano. Lote nº **04-A(desmembrado)**, da ÁREA 04, desmembrada da fazenda Campo Real", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de **4.208,40M²**, (quatro mil duzentos e oito metros quadrados e quarenta centímetros), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.281.334,73m** e **E 696.700,44m**, localizado na Avenida Marechal Cândido Rondon, a 20 m da Rua Rio de Janeiro; deste, segue confrontando com Av. Marechal Cândido Rondon, com azimute e distância de **318°24'21"** e 20,00 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.281.349,71m** e **E 696.687,20m**; deste, segue confrontando com a Matrícula 12.910, com azimute e distância de **48°25'23"** e 45,00 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.281.379,56m** e **E 696.720,84m**; deste, segue confrontando com Matrícula 13.804, com azimute e distância de **48°25'23"** e 45,00 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.281.409,36m** e **E 696.754,43m**; deste, segue confrontando com Parte Remanescente da Matrícula 13.803, com azimute e distância de **48°25'23"** e 120,42 m até o vértice **P-08**, localizado na Avenida Cesar Lima, de coordenadas **N 8.281.334,73m** e **E 696.700,44m**; deste, segue confrontando com Av. Vereador Cesar Lima com azimute e distância de **138°07'24"** e 20,00 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.281.474,46m** e **E 696.857,93m**; deste, segue confrontando com Matrícula 11.954, com azimute e distância de **228°25'17"** e 150,42 m até o vértice **P-06a**, de coordenadas **N 8.281.374,36m** e **E 696.745,21m**; deste, segue confrontando com Matrícula 11.953, com azimute e distância de **228°25'17"** e 60,00 m até o vértice **P-06**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral - CAU - A100623-1, e, Alvara de Desmembramento nº 167/2023, com validade até 31/05/2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther Cerqueira Jung, aqui arquivados.

PROPRIETÁRIA: **CAMPO VERDE ATACADO E SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, denominada em seu título de estabelecimento (nome fantasia), de **CAMPO VERDE SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.474.840/0001-66, matriz estabelecida na Avenida Brasil, nº 218, centro nesta cidade de Campo Verde-MT.

Registro anterior, nº Mat. nº 13.803, fls. 107 datada de 25/04/2019, deste RGI. OBS: Imóvel este, avaliado atualmente, em R\$ 1.150.791,84. Emolumentos: Desmembramento R\$: 5.535,10 + Abertura de matrícula R\$ 90,50. Total dos Emolumentos R\$ 5.625,60. Selo: BXT31847. O Oficial: *Oswaldo Fernandes*.

Cartório do 1º Ofício
OSWALDO FERNANDES
Oficial

Cartório do 1º Ofício
OSWALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

AV. BRASIL, 1040 - CENTRO - CEP 78440-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-3477 - FAX: (66) 3419-3368

CAMPO VERDE OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 16150 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 11 de dezembro de 2023. Válida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes
Oficial

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

AV. BRASIL, 1040 - CENTRO - CEP 78440-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-3477 - FAX: (66) 3419-3368

CAMPO VERDE OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Registro

Cod. Ato(s): 176

BZT 843

R\$ 25,50

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital

- MT

MATRÍCULA

DATA

14926

06/11/2020

FLS

FICHA

046

001

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

LIVRO 2

Oswaldo Fernandes
Oficial
Eva Rezende Fernandes
Substituta

9

Protocolo nº 75.678, do livro nº 1, do dia 19.10.2020. Em 06/11/2020. **IMÓVEL:** Área rural, remanescente de porção maior, do desmembramento da Fazenda Campo Real, situada na zona de expansão urbana, pertencente ao perímetro urbano, desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo **6.933,636 M2 (seis mil, novecentos e trinta e três metros e seiscentos e trinta e seis centímetros quadrados)**, e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BKD-M-0582**, de coordenadas N 8.281.703,47m e E 696.962,73m; localizado nas terras da Fazenda Campo Real; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Real matrícula 6.775, com azimute e distância de 138°07'57" e 20,00 m até o vértice **M-A**, localizado entre a Parte Desmembarda da Matrícula 14.480 e a Fazenda Campo Real, de coordenadas N 8.281.688,5762m e E 696.976,0782m; deste, segue confrontando com parte desmembrada matrícula 14.480, com azimute e distância de 227°58'48" e 230,58 m até o vértice **BKD-M-0579**, de coordenadas N 8.281.534,23m e E 696.804,78m; deste, segue confrontando com Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda, matrícula, com azimute e distância de 228°25'37" e 120,42 m até o vértice **BKD-M-0580**, de coordenadas N 8.281.454,32m e E 696.714,69m; deste, segue confrontando com Vitor Irgang Schroeter, matrícula 13.804, com azimute e distância de 318°20'42" e 20,00 m até o vértice **BKD-M-0581**, de coordenadas N 8.281.469,26m e E 696.701,40m; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Real, matrícula 6.775, com azimute e distância de 48°07'57" e 350,92 m até o vértice **BKD-M-0582**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinado pelo Arquiteto e urbanista, Rogerio João Gardino Cabral, CAU A100623-1, e, RRT SIMPLES nº SI10046636100CT001. **CADASTRADO NO INCRA**, ainda em nome de, Otávio Eckert, sob nº 905.070.001.562-9, com a área total de 463,3064 has; Módulo Rural(há):30,0069; N.Módulos Rurais: 15,34; Módulo Fiscal(há):60,000; N.Modulos Fiscais: 7,7218; FMP(HÁ) 4,00. E, número do imóvel na Receita Federal-NIRF: 3.463.296-4. **PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA**, empresa denominada com o nome fantasia, INCORPORADORA CAMPO REAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.607/0001-19, estabelecida na Avenida Brasil, nº 218, sala 02, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, com endereço eletrônico constante da escritura, representada pelos sócios proprietários, Marcos Schoroeter e Fernando Schoroeter. Valor do imóvel para fins fiscais: **R\$373.067,57**, conforme declaração da proprietária. Registro anterior nº **R-001/14.480**, do livro 2, datado de 17.09.2020, deste RGI. **Emolumentos:** abertura de matrícula: R\$ 73,20 + Desmembramento: R\$ 4.474,70 = total dos emolumentos: **R\$ 4.547,90**. Selo nº **BME 06659**.
Oficial: *Oswaldo Fernandes*

Cartório do 1º Ofício
OSWALDO FERNANDES

EVA REZENDE FERNANDES

EVA REZENDE FERNANDES

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

AV BRASÍLIA, 1040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368

CAMPO VERDE OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 14926, do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 11 de dezembro de 2023. Válida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes
Oficial

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

AV BRASÍLIA, 1040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368

CAMPO VERDE OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Registro

Cod. Ato(s): 176

BZT 841

R\$ 25,50

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

- MT

MATRÍCULA

DATA

16121

03/07/2023

FLS

FICHA

087

001

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes

Oficial

Eva Rezende Fernandes

Substituta

LIVRO 2

Protocolo nº 85.183, do livro nº 1, às 08:41 horas do dia 03/07/2023. Em 03/07/2023. **IMÓVEL:** Área urbana (**desmembrada**), do imóvel denominado ÁREA 05, desmembrada da fazenda Campo Real", situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 1.800,00M², (mil e oitocentos metros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas N 8.281.394,54m e E 696.647,28m, localizado entre Avenida Marechal Cândido Rondon e área da Matrícula 12.910; deste, segue confrontando com Av. Marechal Cândido Rondon, com azimute e distância de: 318°21'30" e 20,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas N 8.281.409,50m e E 696.634,01m; deste, segue confrontando com Mat. 14.481 antiga 6.775, com azimute e distância de 48°25'23" e 90,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas N 8.281.469,22m e E 696.701,35m; deste, segue confrontando com Mat. 14.926 antiga 6.775, com azimute e distância de 138°21'30" e 20,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas N 8.281.454,26m e E 696.714,62m; deste, segue confrontando com Parte Remanescente da Mat. 13.804, com azimutes e distância de 228°25'23" e 45,00 m até o vértice **M-02**, de coordenadas N 8.281.424,40m e E 696.680,95m; deste, segue confrontando com a Matrícula 12.910, com azimutes e distâncias de 228°25'23" e 45,00 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme mapa e memorial descritivo assinados, pelo Arquiteto e Urbanista, Rogério João Gardino Cabral - CAU - A100623-1, e, Alvara de Desmembramento nº 168/2023, com validade até 31/05/2024, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde-MT, assinado por Maria Esther Cerqueira Jung, aqui arquivados. **PROPRIETÁRIO: VITOR IRGANG SCHROETER**, brasileiro, estudante, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável, maior e capaz, inscrito no CPF/MF, sob nº 042.438.291-10, e portador da CI-RG nº 63.245.391-6-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Pamplona, nº 083, apartamento nº 2004, no bairro Jardins, na cidade de São Paulo-Capital. **Registro anterior, Mat. nº 13.804, fls. 108 datada de 25/04/2019, deste RGI.** OBS: Imóvel este, avaliado atualmente, em R\$ 452.925,00. Emolumentos: Desmembramento R\$: 5.535,10 + Abertura de matrícula R\$ 90,50. **Total dos Emolumentos R\$ 5.625,60. Selo: BXT30573.** O Oficial: *[Assinatura]*

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES

OSVALDO FERNANDES

Cartório do 1º Ofício
EVA REZENDE FERNANDES

OSVALDO FERNANDES

EVA REZENDE FERNANDES

1º

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368

OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - DE SUBSTITUTA

1º

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368

OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - DE SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 16121 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 11 de dezembro de 2023. Válida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes

Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Registro

Cod. Ato(s): 176

BZT 842

R\$ 25,50

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES

PROJETO DE LEI Nº. 113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO III – BCI DOS IMÓVEIS



PREFEITURA DE
CAMPO VERDE

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Ano Fiscal: 2023

	Dados do Imóvel					
Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária	Imune / Isento		Status	Data de Inclusão	
19875	01.001.AREA.AREA.0001	DESCONSIDERADA		ATIVO	14/12/2023	
Endereço	Número	Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote	Unidade
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON		AREA		AREA		0001
Complemento		Bairro		Cidade		UF
MATRICULA Nº 14926		PERIMETRO URBANO		CAMPO VERDE		MT
Condomínio		Loteamento				CEP
						78.840-000
Distrito	Setor	Seção	Tipo Imóvel	Matrícula Cartorio		
CAMPO VERDE	001 - SETOR ZONA FISCAL 1	1	TERRITORIAL			

Dados do Proprietário/Responsavel Tributário					
PROPRIETÁRIO		CPF/CNPJ		PERCENTUAL	
INCORPORADORA CAMPO REAL LTDA		35.042.607/0001-19		100.0000%	
CONTATO		E-MAIL			
(66) 3419-1161 / (66) 99969-5582		CONTABILIDADECAMPOREAL@GMAIL.COM			
LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
AV BRASIL	218	CENTRO	CAMPO VERDE	MT	78.840-000
COMPLEMENTO					
SALA 2 QUADRA20 LOTE 3					
PONTO DE REFERÊNCIA					

Medidas					
Testada	Frente	Profundidade	Esquerda	Direita	Fundos
0,000 m²	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Área Total	Área Construída	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
6.933,636 m²	0,000 m²	0,0000	697.870,46	0,00	697.870,46
Valor Declarado				Área de Preservação Permanente	Piscina
0,00				0,000	0,000 m²

Informações Complementares
/ CADASTRADO CONFORME MATRICULA Nº 14926

Avaliações

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
26 - OCUPACAO DO LOTE	25 - NAO CONSTRUIDO	0,00	0,000
27 - BEM IMOVEL / PATRIMO	33 - PARTICULAR	0,00	0,000
29 - UTILIZACAO	36 - TERRENO SEM USO	0,00	0,000
30 - LIMITACAO(COM CERCA)	42 - NAO	0,00	0,000
31 - USO DO IMOVEL(PROPRI	45 - NAO	0,00	0,000
40 - IMUNE/ISENTO - IPTU	48 - NAO	0,00	0,000
41 - ISENTO - TSU	52 - NAO	0,00	0,000
43 - SITUACAO	55 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
44 - TOPOGRAFIA	61 - PLANO	0,00	0,000
45 - PEDOLOGIA	67 - FIRME	0,00	0,000
50 - CALCADA	71 - NAO	0,00	0,000
96 - LANÇAMENTO ENGLOBADO	140 - NAO	0,00	0,000
100 - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRA	161 - SIM	0,00	0,000
51 - MURADO	169 - NÃO	0,00	0,000



PREFEITURA DE
CAMPO VERDE

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Ano Fiscal: 2023

	Dados do Imóvel						
Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária		Imune / Isento		Status	Data de Inclusão	
19874	01.001.AREA5.005A.0001		DESCONSIDERADA		ATIVO	14/12/2023	
Endereço	Número		Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote	Unidade
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			AREA5		005A		0001
Complemento	Bairro				Cidade	UF	
MATRICULA Nº 16121 DESM. DA MATRICULA 13.803			PERIMETRO URBANO		CAMPO VERDE		MT
Condomínio	Loteamento						CEP
							78.840-000
Distrito	Setor	Seção		Tipo Imóvel	Matrícula Cartorio		
CAMPO VERDE	001 - SETOR ZONA FISCAL 1	1		TERRITORIAL			

Dados do Proprietário/Responsavel Tributário					
PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ		PERCENTUAL		
VITOR IRGANG SCHROETER	042.438.291-10		100.0000%		
CONTATO	E-MAIL				
LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
AVENIDA MATO GROSSO	800	CENTRO	CAMPO VERDE	MT	78.840-000
COMPLEMENTO					

PONTO DE REFERÊNCIA

Medidas					
Testada	Frente	Profundidade	Esquerda	Direita	Fundos
0,000 m²	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Área Total	Área Construída	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
1.800,000 m²	0,000 m²	0,0000	181.170,00	0,00	181.170,00
Valor Declarado			Área de Preservação Permanente		Piscina
0,00			0,000		0,000 m²

Informações Complementares
/ CADASTRADO CONFORME MATRICULA Nº 16121 DESM. DA MATRICULA 13.803

Avaliações

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
26 - OCUPACAO DO LOTE	25 - NAO CONSTRUIDO	0,00	0,000
27 - BEM IMOVEL / PATRIMO	33 - PARTICULAR	0,00	0,000
29 - UTILIZACAO	36 - TERRENO SEM USO	0,00	0,000
30 - LIMITACAO(COM CERCA)	42 - NAO	0,00	0,000
31 - USO DO IMOVEL(PROPRI	45 - NAO	0,00	0,000
40 - IMUNE/ISENTO - IPTU	48 - NAO	0,00	0,000
41 - ISENTO - TSU	52 - NAO	0,00	0,000
43 - SITUACAO	55 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
44 - TOPOGRAFIA	61 - PLANO	0,00	0,000
45 - PEDOLOGIA	67 - FIRME	0,00	0,000
50 - CALCADA	71 - NAO	0,00	0,000
96 - LANCAMENTO ENGLOBADO	140 - NAO	0,00	0,000
100 - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRA	161 - SIM	0,00	0,000
51 - MURADO	169 - NÃO	0,00	0,000



BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Ano Fiscal: 2023

	Dados do Imóvel						
Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária		Imune / Isento		Status	Data de Inclusão	
19873	01.001.AREA4.004A.0001		DESCONSIDERADA		ATIVO	13/12/2023	
Endereço	Número		Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote	Unidade
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			AREA4		004A		0001
Complemento	Bairro		Cidade		UF		
AREA DA MATRICULA Nº 16150			PERIMETRO URBANO		CAMPO VERDE		MT
Condomínio	Loteamento						CEP
							78.840-000
Distrito	Setor	Seção	Tipo Imóvel	Matrícula Cartorio			
CAMPO VERDE	001 - SETOR ZONA FISCAL 1	1	TERRITORIAL				

Dados do Proprietário/Responsavel Tributário					
PROPRIETÁRIO		CPF/CNPJ		PERCENTUAL	
CAMPO VERDE ATACADO E SUPERMERCADO LTDA		21.474.840/0001-66		100.0000%	
CONTATO		E-MAIL			
(66) 3419-1161 / (66) 99969-5582		FINANCEIROCVSUPER@GMAIL.COM			
LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
AV BRASIL	218	CENTRO	CAMPO VERDE	MT	78.840-000
COMPLEMENTO					

PONTO DE REFERÊNCIA

Medidas					
Testada	Frente	Profundidade	Esquerda	Direita	Fundos
0,000 m²	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Área Total	Área Construída	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
4.208,400 m²	0,000 m²	0,0000	423.575,46	0,00	423.575,46
Valor Declarado	Área de Preservação Permanente			Piscina	
0,00	0,000			0,000 m²	

Informações Complementares
/ CADASTRADO CONFORME MATRICULA Nº 16150

Avaliações

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
26 - OCUPACAO DO LOTE	25 - NAO CONSTRUIDO	0,00	0,000
27 - BEM IMOVEL / PATRIMO	33 - PARTICULAR	0,00	0,000
29 - UTILIZACAO	36 - TERRENO SEM USO	0,00	0,000
30 - LIMITACAO(COM CERCA)	42 - NAO	0,00	0,000
31 - USO DO IMOVEL(PROPRI	45 - NAO	0,00	0,000
40 - IMUNE/ISENTO - IPTU	48 - NAO	0,00	0,000
41 - ISENTO - TSU	52 - NAO	0,00	0,000
43 - SITUACAO	55 - MEIO DE QUADRA	0,00	0,000
44 - TOPOGRAFIA	61 - PLANO	0,00	0,000
45 - PEDOLOGIA	67 - FIRME	0,00	0,000
50 - CALCADA	71 - NAO	0,00	0,000
96 - LANCAMENTO ENGLOBADO	140 - NAO	0,00	0,000
100 - CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRA	161 - SIM	0,00	0,000
51 - MURADO	169 - NÃO	0,00	0,000